

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
Secretaria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 04/2019

Fixa normas para inscrição e matrícula em disciplina isolada nos cursos de graduação da UDESC-CCT.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação, no semestre 2019/1, obedecerá às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A data para solicitação de matrícula em disciplina isolada será 25 de fevereiro de 2019, conforme calendário acadêmico CCT, das 14hs às 18hs.

1.1.1 A solicitação através do portal do acadêmico é **exclusiva** para acadêmicos pertencentes aos cursos de graduação da UDESC-CCT.

1.1.2 Ao aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da UDESC-CCT que solicitar sua matrícula pelo portal do acadêmico será dispensada a matrícula presencial no dia 25 de fevereiro de 2019.

1.2 É permitido ao aluno especial cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.

1.3 Poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos:

I – Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UDESC;

II - Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições;

III - Portadores de diploma de curso de graduação;

IV – Pessoas da comunidade que sejam portadoras de certificado de conclusão do ensino médio.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da solicitação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Histórico escolar da graduação com carimbo e assinatura emitido pela instituição de ensino (somente para graduados ou com graduação em curso)

II - Histórico escolar do ensino médio com carimbo e assinatura emitido pela instituição de ensino (somente para quem não possui vínculo com curso de graduação)

III – Carteira de Identidade (1 cópia)

IV – CPF (1 cópia)

V – Comprovante de residência (1 cópia)

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações serão recebidas no dia 25 de fevereiro de 2019, das 14hs às 18hs na sala E03 (auditório do departamento de Engenharia Elétrica)

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas destinadas à matrícula em disciplina isolada serão as que estiverem ociosas após o término dos ajustes de matrículas dos alunos dos cursos regulares de graduação da UDESC-CCT.

4.2 Não serão abertas novas vagas para atender à demanda por matrícula em disciplina isolada.

4.3 Caso o número de candidatos aptos seja maior do que o número de vagas disponíveis o desempate será feito pela ordem mencionada no item 1.3 deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1 A solicitação será analisada pelo chefe do departamento que oferece a disciplina e somente a ele caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.

5.2 O resultado será publicado até dia 11 de março de 2019 no endereço eletrônico <http://www.cct.udesc.br>

5.3 A UDESC **não** entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado das solicitações.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será automaticamente efetivada após o deferimento do pedido.

7. DO INÍCIO DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

7.1 Os candidatos só poderão frequentar as aulas após a divulgação dos resultados em caso de deferimento.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1 Fica estabelecido o dia 18 de março de 2019 como data limite para solicitar o cancelamento parcial ou total de matrícula para alunos de disciplina isolada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os critérios de avaliação de aproveitamento e apuração de frequência para alunos de disciplinas isoladas serão os mesmos adotados para os alunos regulares dos cursos de graduação oferecidos pela UDESC-CCT.

9.2 Os alunos de disciplinas isoladas que as cumprirem com aproveitamento e frequência suficiente receberão certificado e programa de disciplina mediante requerimento à Secretaria de Ensino de Graduação.

9.2.1 Os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC-CCT terão as informações referentes a Disciplinas Isoladas registradas em seu histórico escolar como disciplina não curricular.

9.3 O aluno matriculado em disciplina isolada que ao final do semestre reprovar por frequência, não poderá matricular-se novamente nos 02 (dois) semestres seguintes à reprovação.

Joinville, 05 de fevereiro de 2019.



Professora Cinara Terezinha Menegazzo
Diretora Geral em Exercício do CCT